



**GOVERNO MUNICIPAL**  
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

LEI Nº 1083/2015

Amontada-Ce, 22 de junho de 2015.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO  
DE BUENOS AIRES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Amontada, Estado do Ceará,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal do Município de Amontada aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominado de **MARIA JOZIRENE DE OLIVEIRA**, o Ginásio Poliesportivo no Bairro Buenos Aires, localizado no município de Amontada-Ce.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 22 de junho de 2015.

**PAULO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Amontada